



União Esportiva Xadrez Pirai – UNESXPI 2021

Fundada em 17 de março de 2009 – CNPJ 10.747.274/0001-00

Filiada à Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1740, de 24/03/2010

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 19.402, de 20/12/2017

REGULAMENTO GERAL – XXV CIRCUITO PIRAIENSE DE XADREZ

ART. 1.º - Este é o regulamento geral para a disputa do **CIRCUITO PIRAIENSE DE XADREZ – 2021** Melhores do ano, cujo objetivo é:

- a) Movimentar o ranking piraiense de Xadrez, quando a competição for presencial;
- b) Movimentar o rating FIDE/ CBX de enxadristas locais nas modalidades de xadrez rápido e relâmpago conforme disponibilidade de recursos, no caso de competições presenciais;
- c) Apontar os melhores enxadristas locais no ano.

ART. 2.º - Este regulamento seguirá todas as normas contidas no Regimento Interno do CX e estatuto da União Esportiva Xadrez Pirai, com exceção do sistema de pontuação, este seguirá o ART. 17 deste documento.

ART. 3.º - Cada modalidade terá um peso em sua pontuação, a saber:

- a) Clássico - peso 3;
- b) Rápido – peso 2;
- c) Relâmpago – peso 1.

Parágrafo único: o peso de cada competição poderá ser ainda considerado conforme a sua importância histórica.

ART. 4.º - Haverá premiação para os 10 melhores enxadristas do Circuito somente no final da temporada (dezembro). E somente para os enxadristas que compõem a equipe Xadrez Pirai.

§ 1.º – poderá haver premiações a parte conforme disponibilidade da Secretaria de Esportes e Lazer e/ou União Esportiva Xadrez Pirai, que é entidade parceira na realização das atividades da SEEL.

§ 2.º - Entenda-se por clássico as competições históricas do CX Professor Hélio Saldanha, e não necessariamente a relação com o tempo de reflexão.

ART. 5.º - Integram o **CIRCUITO PIRAIENSE DE XADREZ – 2021** as seguintes competições:

- a) XVIII Campeonato Amigos do Clube de Xadrez Relâmpago (peso 1);
- b) XI Festival Piraiense de Xadrez Relâmpago (peso 1);
- c) XVIII Copa Jaime Sunye (peso 1);
- d) XVIII Copa Pirai de Xadrez Relâmpago (peso 2);
- e) XVI Copa Pirai de Xadrez Rápido (peso 2);
- f) XX Taça São Francisco (peso 2);
- g) XXI Memorial Professor Hélio Saldanha (peso 3);
- h) XX Amigos do Clube de Xadrez (peso 3);
- i) XXVI Campeonato Municipal Absoluto (peso 3).

§ 1.º – Serão disputadas três provas de xadrez relâmpago, três provas de xadrez rápido e três provas de xadrez clássico (ou peso 3 por seu valor histórico, conforme descrito no § 2.º do ART. 4.º deste regulamento) de acordo com a disponibilidade de calendário da SEEL e Xadrez Pirai. Para que o circuito seja válido serão necessárias pelo menos 6 provas, sendo, duas provas relâmpago, duas provas de rápido e duas provas de clássico ou peso 3.



União Esportiva Xadrez Pirai – UNESXPI 2021

Fundada em 17 de março de 2009 – CNPJ 10.747.274/0001-00

Filiada à Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1740, de 24/03/2010

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 19.402, de 20/12/2017

§ 2.º - As competições aqui descritas e que compõem o calendário local de Pirai do Sul serão abertas a enxadristas de outras localidades, porém somente por convite da coordenação dos eventos. Caso a competição seja aberta não necessitando de convite, este critério será divulgado nas redes sociais do organizador.

§ 3.º - Apenas o XXVI Campeonato Municipal é exclusivo para participação de enxadristas que compõem a equipe Xadrez Pirai, seja ele realizado de maneira on-line ou presencial.

ART. 6.º - As competições integrantes do **CIRCUITO PIRAIENSE DE XADREZ – 2021** poderão ser realizadas na forma on-line ou presencial, respeitando as determinações governamentais e autoridades sanitárias.

ART. 7.º - Os sistemas de competição a serem adotados em cada evento, sejam eles on-line ou presenciais, serão definidos pelo organizador, podendo, no caso de eventos on-line serem realizados nas plataformas lichess.org e chess.com, tendo preferência pela plataforma chess.com.

§ 1.º – Os sistemas e tempos de reflexão poderão ser alterados pelo organizador a qualquer momento.

§ 2.º – Para os eventos presenciais com apuração de rating FIDE/CBX poderão ser utilizados o sistema suíço de 7 a 11 rodadas, o sistema Round Robin (em turno único ou duplo) ou de eliminatória, de acordo com a disponibilidade de organização da UNESXPI, SEEL e Clube Municipal de Xadrez Prof. Hélio Saldanha, entidades parceiras.

ART. 8.º - Os critérios de desempate para os eventos presenciais serão determinados e publicados no site e redes sociais Xadrez Pirai.

§ 1.º - Para as competições realizadas no sistema on-line, sejam na plataforma lichess.org ou chess.com, serão considerados os critérios por elas definidos.

§ 2.º - No caso de eliminação do participante por violar a política de *Fair Play* em qualquer uma das plataformas utilizadas para os eventos on-line, ele perderá toda a sua pontuação obtida no circuito piraiense naquela etapa, quando for o caso, assim como será desconsiderada a sua classificação final na competição.

§ 3.º - A União Esportiva Xadrez Pirai não tem responsabilidade alguma nos casos de banimento de conta efetivado pelas plataformas lichess.org e/ou chess.com por violação de suas políticas de *Fair Play*, tendo em vista que se trata de ato exclusivo da plataforma utilizada para a realização da competição on-line.

ART. 9.º - Todos os participantes deste evento, inclusive os jogadores de outras localidades, estarão sujeitos a este regulamento, assim como aos regulamentos específicos de cada competição, além das políticas praticadas pelas plataformas lichess.org e chess.com em caso de competições on-line.

ART. 10 – O enxadrista que faltar em uma rodada nas competições clássicas ou peso 3, ou duas nas competições de xadrez rápido e relâmpago (competições presenciais), será desclassificado do evento, salvo por motivo de força maior a ser analisada pelo organizador e/ou equipe de arbitragem.

Parágrafo único – Para as competições on-line, seguem-se as políticas de eliminação, exclusão ou desclassificação de cada plataforma utilizada.

ART. 11 – Serão adotadas para este evento as regras oficiais da FIDE (Federação Internacional de Xadrez) nos eventos presenciais, assim como as políticas praticadas pelas plataformas utilizadas quando a competição for realizada no sistema on-line.



União Esportiva Xadrez Pirai – UNESXPI 2021

Fundada em 17 de março de 2009 – CNPJ 10.747.274/0001-00

Filiada à Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1740, de 24/03/2010

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 19.402, de 20/12/2017

ART. 12 – As datas de realização das competições descritas neste regulamento serão definidas de acordo com o calendário oficial da SEEL e de acordo com as disponibilidades da FEXPAR e Secretaria de Esportes do Paraná, em se tratando de competição presencial e/ou on-line.

ART. 13 – Os prazos para inscrições em todos os eventos do **CIRCUITO PIRAIENSE DE XADREZ 2021**, sejam eles presenciais ou on-line, serão informados pelo blog xadrezpirai.blogspot.com e redes sociais do organizador.

ART. 14 – Não cabe recurso contra a arbitragem e/ou organizador, independentemente do sistema de competição, seja ele presencial ou on-line. (Art. 11.10 das leis da Fide e 9.14 das Leis da Fide para competições on-line).

ART. 15 – Em todas as competições realizadas no sistema on-line nas plataformas aqui citadas, a organização poderá solicitar que sejam seguidos os seguintes procedimentos:

- a) Acesso a ambiente de reunião Google Meet ou Zoom, ou plataformas semelhantes;
- b) Gravação de tela;
- c) Webcam;
- d) Sistema de som ativos;
- e) Acesso obrigatório ao Clube Xadrez Pirai ou Clube da competição;

§ 1.º - A obrigatoriedade da gravação de tela e/ou a utilização de câmeras e sistema de som será definido em regulamento específico de cada competição com publicação no site e/ou redes sociais Xadrez Pirai.

§ 2.º - O organizador poderá solicitar aos participantes o envio do vídeo da tela gravada a qualquer tempo para comprovação da determinação regulamentar.

§ 3.º - Caso o participante não envie o vídeo solicitado dentro do prazo determinado, ele será eliminado da competição e sua classificação final será desconsiderada.

§ 4.º - Orienta-se que o atleta utilize um sistema de filmagem para o caso de problemas com a gravação de tela, porém fica ciente que o não cumprimento do §3.º deste artigo acarreta a eliminação conforme a sua descrição.

§ 5.º - A responsabilidade pela qualidade da internet utilizada é inteiramente do participante da competição, não tendo relação alguma com os organizadores.

ART. 16 - A fórmula de pontuação para o **CIRCUITO PIRAIENSE DE XADREZ 2021** será a seguinte;
I - Haverá uma pontuação fixa por colocação (considerando o peso de cada prova, conforme descrito no ART. 5.º deste regulamento), considerando os 10 (dez) melhores, conforme § 3.º deste artigo, a saber:

- 1.º lugar – 15 pontos;
- 2.º lugar – 12 pontos;
- 3.º lugar – 10 pontos;
- 4.º lugar – 08 pontos;
- 5.º lugar – 07 pontos;
- 6.º lugar – 06 pontos;
- 7.º lugar – 05 pontos;
- 8.º lugar – 04 pontos;
- 9.º lugar – 03 pontos;
- 10.º lugar – 02 pontos.



União Esportiva Xadrez Pirai – UNESXPI 2021

Fundada em 17 de março de 2009 – CNPJ 10.747.274/0001-00

Filiada à Federação de Xadrez do Paraná – FEXPAR

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1740, de 24/03/2010

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei n.º 19.402, de 20/12/2017

§ 1.º – O enxadrista eliminado receberá pontuação zero (0), mesmo figurando entre os 10 primeiros.

§ 2.º – O enxadrista que for desempareirado a pedido receberá a menor pontuação descrita no item “a” deste artigo, desde que figure entre os 10 melhores e tenha jogado pelo menos 75% do número de rodadas da etapa nos eventos presenciais.

§ 3.º - Para efeito de pontuação para o Circuito serão considerados apenas os dez melhores colocados integrantes da equipe Xadrez Pirai.

ART. 17 – Ao se inscreverem na competição, sejam elas presenciais ou on-line, os participantes concordam com este regulamento geral e com o regulamento específico de cada competição em sua totalidade. Cedendo, inclusive, a sua imagem e gravações audiovisuais e/ou promoções ao vivo para divulgação nos sites oficiais da competição, assim como em todas as redes sociais do organizador a qualquer tempo.


ART. 18 – Este regulamento poderá sofrer alterações a qualquer tempo.

ART. 19 – O Circuito Piraiense de Xadrez é uma promoção da União Esportiva Xadrez Pirai em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pirai do Sul (eventos presenciais), CX Professor Hélio Saldanha e apoio do Programa Nota Paraná e demais entidades parceiras.

ART. 20 – Quaisquer dúvidas ou problemas omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da União Esportiva Xadrez Pirai.

Pirai do Sul, em 24 de maio de 2021.


MAURIDES JÚNIOR
Presidente
CREF: 05696 – P/PR


HÉLIO SALDANHA JÚNIOR
Diretor Técnico
CREF: 000252 – G/PR